

LEI Nº 1.850, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 6.125, Quadra 01, do Cemitério de Japerí".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA  
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 6.125, Quadra 01 do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de AMILCAR DOS SANTOS CHAMARELLI.

Art. 2º - A família de AMILCAR DOS SANTOS CHAMARELLI ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 1991.

1850

PROJ. Nº \_\_\_\_\_

Altamir Gomes

Publicado 25/04/91.

Jornal de Hoje.